



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

67

Of. n.º

L E I

Nº 1.502/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de - São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 7.000,00 (Sete Mil Cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DIRETORIA DA RECEITA

Gabinete do Diretor

3120 10- MATERIAL DE CONSUMO

Material de Expediente e outros.....Cr\$ 7.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de outubro de 1.974

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.

SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente